

EMENDA Nº __ PL 1087/2025

(AO PL Nº 1087/2025)

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 1.087, de 2025, para excluir o art. 6º-A e seus parágrafos, que instituem a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre lucros e dividendos mensais acima de R\$ 50.000,00

Suprima-se o art. 6º-A e seus parágrafos do art. 2º do Projeto de Lei nº 1087 de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por finalidade excluir a sistemática de tributação na fonte sobre os valores pagos a título de dividendos e distribuição de lucros em valores superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

Da forma como proposto, pessoas físicas beneficiárias de distribuição de lucros e dividendos e que já se sujeitam à tributação mínima prevista no projeto de lei, poderão levar até 17 (dezessete) meses para a restituição dos valores.

Como se vê, a medida tem nítido caráter arrecadatório e visa gerar impacto fiscal nas contas governamentais, às custas do rendimento das pessoas físicas, sendo que o prazo entre a retenção e a efetiva restituição é nitidamente confiscatório e desproporcional.

Por fim, mantém-se prestigiada a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, cuja sistemática vem funcionando de forma bastante eficiente e eficaz há muito tempo.

Sala das Sessões, __ de _____ de 2025



DEPUTADO DIEGO GARCIA
(REPUBLICANOS - PR)

Apresentação: 23/09/2025 17:47:02.937 - PLEN
EMP 22 => PL 1087/2025

EMP n.22



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256330228000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 4 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 5 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 6 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 7 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE

Apresentação: 23/09/2025 17:47:02.937 - PLEN
EMP 22 => PL 1087/2025

EMP n.22



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256330228000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia e outros